

LEI MUNICIPAL Nº 136/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 045, de 10 de novembro de 2015.

CLAUDEMIR SCHNEIDER, Prefeito Municipal em Exercício de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 79 da Lei Municipal 045 de 10 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º Para fins do artigo 1º, considerar-se-ão todos os créditos integrantes da dívida ativa tributária e não-tributária do Município, de responsabilidade do mesmo contribuinte, cujo valor, incluídos os ônus legais e correção monetária, seja inferior a R\$1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 04 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR SCHNEIDER,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO VECCHI,
Secretário de Administração.